SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
GAB - NÚCLEO DE MEMÓRIA DA FURG

EDITAL N° 001, de 03 de novembro de 2026
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE LOGOTIPO DO
NÚCLEO DE MEMÓRIA ENG. FRANCISCO MARTINS BASTOS - NUME/FURG.

O Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos – NUME/FURG torna público este Edital e convida a Comunidade Universitária a apresentar proposta de logotipo para o NUME/FURG.

O NUME/FURG é um espaço que resgata, preserva, divulga e constrói memórias, mantendo vivos, através de seus acervos, pesquisas e encontros, os laços afetivos da Universidade com sua comunidade e com a comunidade externa – https://nucleodememoria.furg.br/sobrenume.

1 – OBJETIVO

1.1 - O Concurso tem por objetivo selecionar uma proposta de identidade gráfica que servirá de referência para a constituição da identidade visual oficial do Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos – NUME/FURG, podendo a proposta vencedora ser posteriormente aperfeiçoada ou adaptada, nos termos deste Edital.

1.1.1 – Para fins deste Edital, entende-se por logotipo a representação gráfica destinada a identificar visualmente o NUME/FURG, podendo ser composta por elementos tipográficos, simbólicos e cromáticos, organizados de forma integrada para expressar sua identidade, seus valores, sua finalidade institucional e sua relação com a memória da Universidade.

2 – ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA

2.1 – Considerando a finalidade do NUME/FURG de resgatar, restaurar, preservar, divulgar, difundir e facilitar o acesso à história da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, a proposta de logotipo deverá considerar, em sua concepção, elementos e referenciais relacionados à identidade, à memória, à trajetória e aos valores institucionais do Núcleo e da Universidade. Esses referenciais poderão ser expressos de forma simbólica, conceitual ou gráfica, não sendo necessária sua representação literal ou individualizada. Deverão ser considerados, especialmente, os seguintes aspectos:

2.1.1 – a história da Universidade (https://nucleodememoria.furg.br/linhadotempo);

2.1.2 – os conceitos definidos no seu Regimento aprovado pela Resolução n° 21, de 8 de dezembro de 2023, do Conselho Universitário – CONSUN – https://nucleodememoria.furg.br/images/institucional/Documentos/Atual_regimento_NuMe.pdf.

2.1.3 – o movimento coletivo como fator determinante na criação da Universidade;

2.1.4 – a valorização e reconhecimento das pessoas no desenvolvimento da Universidade, no tempo passado e presente, mas também no tempo futuro;

2.1.5 – a empatia e afetividade que une a comunidade da Universidade (docentes, servidores técnico-administrativos em educação, discentes e terceirizados);

2.1.6 – a relação de proximidade com a comunidade externa à Universidade;

2.1.7 – o modelo de MULTICAMPI adotado pela FURG;

2.1.8 – o permanente desafio de consolidar a história e memória como maior ativo institucional da Universidade.

2.2 – A proposta de logotipo deverá ainda:

2.2.1 – conter a sigla NUME/FURG;

2.2.2 – fazer uso de paleta de cores coerente com os conceitos, valores e identidade que pretende comunicar por meio da marca do NUME/FURG.

2.3 – A proposta deverá ser original e inédita, não podendo incorporar, total ou parcialmente, marcas, ilustrações, ícones, fotografias, tipografias, elementos gráficos ou quaisquer outros conteúdos de terceiros sujeitos a restrições de uso que impeçam sua cessão, adaptação, reprodução ou utilização institucional pelo NUME/FURG.

3 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – O concurso ocorrerá no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e poderão participar servidores docentes e técnico-administrativos em educação – ativos e aposentados – e discentes (egressos e regularmente matriculados).

3.2 – Fica vedada a participação de membros da Comissão Organizadora/Julgadora deste concurso ou de servidores e discentes que atuem como colaboradores na organização da seleção e julgamento, bem como de seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral, natural ou civil, até terceiro grau.

3.3 – Cada participante poderá submeter ao concurso no máximo duas (02) propostas de logotipo;

3.4 – A proposta de logotipo poderá ser individual ou coletiva. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição (ANEXO I) deverá ser preenchida por apenas um dos integrantes, a ser considerado para efeito deste Edital como representante legal do grupo.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições, de forma voluntária e gratuita, deverão ser realizadas no período de 23 de novembro a 15 de dezembro de 2026, por meio da Ficha de Inscrição – ANEXO I (extensão do documento .pdf), a ser devidamente preenchida, assinada digitalmente pelo gov.br e encaminhada, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: numeconcurso@furg.br – indicando como assunto: Concurso para logotipo do NUME/FURG;

4.2 – O período de inscrição será prorrogado caso não sejam recebidas no mínimo três (03) inscrições para o concurso de logotipo do NUME/FURG;

4.3 – A homologação das inscrições será divulgada no dia 17 de dezembro.

4.4 – Os candidatos cujas inscrições sejam homologadas poderão se fazer presentes no NUME/FURG, localizado no Cidec-Sul, Campus Carreiros, no dia 18 de dezembro, às 14h, para visitação guiada ao espaço e para sanarem possíveis dúvidas. A presença não é obrigatória.

5 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de logotipo do NUME/FURG deverá ser encaminhada pelo autor ou representante legal, no caso de criação coletiva, no período de 21 de dezembro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027, exclusivamente para o endereço de e-mail numeconcurso@furg.br, indicando

como assunto: Concurso para logotipo do NUME/FURG. No encaminhamento, obrigatoriamente, deverão ser anexados os seguintes documentos:

5.1.1 – Proposta digital do logotipo do NUME/FURG, em dois (02) arquivos com imagem vetorizada, um arquivo no formato .ai (adobe illustrator) ou .cdr (corel draw), e outro arquivo no formato .pdf. Ambos os arquivos devem ser enviados na versão colorida e monocromática, com variações de aplicação – preferencial – vertical – horizontal – Anexo III;

5.1.2 – Memorial descritivo preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br, fazendo constar os conceitos que inspiraram e estão representados na proposta de logotipo (extensão do documento .pdf) – ANEXO II;

5.1.3 – Termo de Cessão de Direitos Autorais preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br (extensão do documento .pdf) – ANEXO IV;

5.1.4 – Cópia escaneada do documento de identidade com foto do autor da proposta ou representante legal, no caso de criação coletiva (extensão do documento .pdf);

5.2 – Caso o proponente concorra com duas propostas, para cada uma delas deverá ser enviado um e-mail atendendo as exigências previstas nos itens 5.1; 5.1.1; 5.1.2; 5.1.3 e 5.1.4).

5.3 – A proposta de logotipo não poderá conter identificações que possa associar o autor.

5.4 – As proposta recebidas sem o atendimento aos itens 5.1; 5.1.1; 5.1.2; 5.1.3, 5.1.4, 5.2 e 5.3 serão desclassificadas.

5.5 – A homologação das propostas será divulgada no dia 19 de fevereiro de 2027.

5.6 – O e-mail numeconcurso@furg.br, criado exclusivamente para recebimento das propostas de logotipo do NUME/FURG, terá acesso restrito da Comissão Organizadora/Julgadora.

6 – COMISSÃO ORGANIZADORA/JULGADORA

6.1 – A Comissão Organizadora/Julgadora será constituída por integrantes da comunidade universitária e do Comitê de Gestão do NUME/FURG e terá a atribuição de abrir e homologar as propostas recebidas e, no dia 26 de fevereiro de 2027, atendendo os critérios de avaliação estabelecidos no item 7 deste Edital, selecionar no máximo três (03) propostas e submetê-las à plenária do Conselho Deliberativo do NUME/FURG, que, em reunião a ser realizada no dia 02 de março, fará a escolha da proposta vencedora e da ordem de classificação das demais;

6.2 – A Portaria de nomeação da Comissão Organizadora/Julgadora do logotipo do NUME/FURG será emitida pela Magnífica Reitora e publicada no ato de divulgação do presente Edital.

7 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – O processo de avaliação da Comissão Organizadora/Julgadora e do Conselho Deliberativo do NUME/FURG, para a seleção e escolha da proposta vencedora, deverá observar os seguintes critérios:

7.1.1 – Etapa I – Análise de conformidade aos requisitos obrigatórios: consistirá na verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital, especialmente quanto aos elementos obrigatórios da proposta, à documentação exigida, aos formatos de apresentação e à ausência de identificação de autoria.

7.1.2 – Serão consideradas habilitadas as propostas que atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios previstos neste Edital.

7.1.3 – As propostas que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão desclassificadas, mediante justificativa da Comissão Organizadora/Julgadora, não seguindo para a etapa de avaliação de mérito.

7.1.4 – Etapa II – Avaliação técnica e conceitual: as propostas habilitadas na Etapa I serão avaliadas individualmente pelos membros da Comissão Organizadora/Julgadora, considerando os critérios e as respectivas pontuações estabelecidos no quadro a seguir:

Critério	Descrição	Pontuação máxima	Avaliação
Adequação conceitual	Capacidade da proposta de expressar os referenciais relacionados à memória, à trajetória, à finalidade e aos valores institucionais do NUME/FURG	**0-30 pontos**	
Criatividade e originalidade	Capacidade de apresentar solução gráfica autoral, criativa, distintiva e não confundível com outras marcas ou identidades visuais existentes.	**0-25 pontos**	
Comunicabilidade e identidade institucional	Capacidade de comunicar de forma clara, coerente e visualmente significativa a identidade do NUME/FURG e sua vinculação com a Universidade.	**0-20 pontos**	
Qualidade e síntese gráfica	Clareza visual, equilíbrio, legibilidade, harmonia, coerência entre os elementos e capacidade de síntese da proposta.	**0-15 pontos**	
Versatilidade e aplicabilidade	Potencial de aplicação em diferentes dimensões, formatos e suportes físicos e digitais, bem como possibilidade de reprodução nas versões colorida e monocromática.	**0-10 pontos**	
TOTAL (100 pontos)			

7.2 – Cada membro da Comissão Organizadora/Julgadora atribuirá pontuação às propostas habilitadas, observado o limite máximo estabelecido para cada critério.
7.3 – A pontuação final de cada proposta corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Organizadora/Julgadora, limitada ao total de 100 (cem) pontos.
7.4 – As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final.
7.5 – Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação no critério Adequação conceitual;
b) maior pontuação no critério Criatividade e originalidade;
c) maior pontuação no critério Comunicabilidade e identidade institucional;
d) maior pontuação no critério Versatilidade e aplicabilidade.

7.6 – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 7.5, caberá à Comissão Organizadora/Julgadora deliberar sobre a classificação, mediante decisão fundamentada e registrada em ata.
7.7 – A Comissão Organizadora/Julgadora selecionará, dentre as propostas avaliadas, até três (03) propostas com maior pontuação, que serão submetidas ao Conselho Deliberativo do NUME/FURG para escolha da proposta vencedora.
7.8 – O Conselho Deliberativo, em processo de votação, dentre as três (03) propostas selecionadas pela Comissão Organizadora/Julgadora, fará a escolha da proposta vencedora e da ordem de classificação das duas demais.
7.9 – A Comissão Organizadora/Julgadora poderá decidir pela não seleção de propostas para encaminhamento ao Conselho Deliberativo, caso considere, de forma fundamentada, que nenhuma das propostas avaliadas atende satisfatoriamente aos objetivos e critérios estabelecidos neste Edital.

8 – RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final do concurso será publicado no site nucleodememoria.furg.br, no dia 03 de março de 2027, contendo o nome dos autores das propostas submetidas ao Conselho Deliberativo, a identificação do vencedor e a ordem de classificação dos demais.
8.2 – O logotipo da proposta vencedora, em sua forma original ou adaptada, passará a ser de propriedade exclusiva do NUME/FURG e por este utilizada nos meios físicos e digitais de comunicação.

9 – DIREITOS AUTORAIS

9.1 – A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao NUME/FURG, não sendo devido ao autor ou autores no caso de criação coletiva, quaisquer ônus sobre o uso da proposta, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.
9.2 – A proposta classificada em primeiro lugar constituirá a base para a identidade visual oficial do NUME/FURG, não implicando sua seleção na obrigatoriedade de utilização da proposta exatamente na forma originalmente submetida.

9.2.1 – O NUME/FURG reserva-se o direito de promover ajustes, aperfeiçoamentos, adaptações e desdobramentos técnicos, gráficos e visuais na proposta vencedora, diretamente ou por meio de profissional, equipe técnica ou unidade institucional designada pela Universidade, no intuito de construir a versão definitiva do logotipo para uso em diversos ambientes que atenda às necessidades de sua aplicação;

9.2.2 – As alterações poderão compreender, entre outros aspectos, ajustes de tipografia, cores, proporções, espaçamento, composição, alinhamento, formas, traços, simplificação de elementos, posicionamento das informações textuais, integração com a marca institucional da FURG, criação de versões reduzidas, horizontais, verticais, monocromáticas, negativas, responsivas ou destinadas a aplicações específicas;

9.2.3 – Poderão ainda ser realizados aperfeiçoamentos destinados a garantir legibilidade, acessibilidade, reprodutibilidade, escalabilidade, adequação técnica, aplicação em meios impressos e digitais e compatibilidade com o Manual de Identidade Visual da FURG.

9.2.4 – Quando tecnicamente necessário, poderão ser realizadas alterações mais amplas na solução gráfica vencedora, preservando-se, sempre que possível, os elementos conceituais que fundamentaram sua escolha.

9.3 – A participação no concurso e a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais Autorais implicam ciência e concordância do autor ou autores quanto às possibilidades de adaptação, aperfeiçoamento e desenvolvimento posterior previstas neste Edital.

9.4 – Eventuais ajustes ou adaptações realizadas posteriormente não gerarão direito a pagamento adicional, indenização, remuneração ou participação econômica do autor ou autores.

9.5 – Todos os Termos de Direitos Autorias (ANEXO IV), **exceto o Termo encaminhado pelo autor da proposta vencedora**, serão automaticamente revogados a partir da divulgação do resultado final do concurso, não podendo a (s) proposta (s) ser (em) utilizada (s) pelo NUME/FURG para quaisquer outros fins.

9.6 – O(s) autor(es) da(s) proposta(s) assume(m) a responsabilidade por quaisquer demandas de terceiro relativas à violações de direitos autorais ou termos semelhantes que possam advir do uso e aplicação de todo ou em parte da proposta submetida ao concurso.

10 – PREMIAÇÃO

10.1 – O autor da proposta vencedora ou autores no caso de criação coletiva, fará(ão) jus a certificado(s) emitido(s) pelo Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos – NUME/FURG; à divulgação de seu(s) nome(s) como vencedor(es) do Concurso nos meios de comunicação da Universidade; à participação em programa na emissora de rádio FURG-FM, e ao recebimento de mimos e camiseta alusiva ao concurso. A proposta vencedora constituirá o acervo permanente do NUME/FURG, e nela identificada a data do concurso e o(s) nome(s) do(s) autor(es).

10.2 – Os autores das propostas submetidas ao Conselho Deliberativo do NUME/FURG, em conformidade com o item 7.8 deste edital, receberão certificados de participação, emitidos pelo Núcleo de Memória Eng. Francisco Martins Bastos – NUME/FURG, indicando sua classificação no Concurso.

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	**Período – 2026**
Publicação do Edital do Concurso	03 de novembro
Publicação da Portaria de nomeação da Comissão Organizadora/Julgadora	03 de novembro
Período de Inscrições (envio da ficha de inscrição)	23 de novembro a 15 de dezembro
Homologação das Inscrições recebidas	17 de dezembro

Reunião com candidatos cujas inscrições foram homologadas	18 de dezembro
Encaminhamento das propostas	21 de dezembro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027
Divulgação das Propostas homologadas	19 de fevereiro de 2027
Seleção e divulgação das três (03) propostas pela Comissão Organizadora/Julgadora	26 de fevereiro de 2027
Escolha da proposta vencedora – Conselho Deliberativo	02 de março de 2027
Divulgação do resultado final do concurso	03 de março de 2027

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Ao participar deste edital, o(s) autor(es) assume(m) que a proposta apresentada de logotipo do NUME/FURG é original e que não foi criada, editada ou alterada por meio do uso de ferramentas de inteligência artificial ou qualquer outro recurso automatizado;
12.2 – O candidato, ao ter acesso ao Edital e participar do Concurso, manifesta sua concordância com as exigências contidas no referido instrumento.
12.3 – Não caberá recurso ou quaisquer manifestações legais contra a homologação das inscrições, homologação e seleção de propostas pela Comissão Organizadora/Julgadora e a escolha da proposta vencedora pelo Conselho Deliberativo do NUME/FURG ou contra a não-classificação de nenhuma proposta;
12.4 – A Comissão Organizadora/Julgadora poderá, em qualquer fase do concurso, promover a imediata desclassificação de candidato em caso de constatação de fraude e/ou plágio;
12.5 – A critério da Comissão Organizadora/Julgadora, o Cronograma de Execução previsto no item 11 deste Edital poderá sofrer alterações, a serem divulgadas no site nucleodememoria.furg.br para conhecimento dos interessados e candidatos.
12.6 – A Comissão Organizadora/Julgadora fará uso do site nucleodememoria.furg.br para divulgar alterações no presente Edital e prestar esclarecimentos, sendo obrigação dos candidatos acessar o site para acompanhamento – https://nucleodememoria.furg.br/images/editais/edital-001-2026.pdf;
12.7 – Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Rio Grande, 03 de novembro de 2026.

Claudio Paz de Lima
Presidente da Comissão Organizadora/Julgadora